DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

=ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023=

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI, Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Artigo 31, inciso I, Item "e" c/c o art. 340 da Resolução nº 001/2004, de 01 de dezembro de 2004, "REGIMENTO INTERNO".

Considerando as recomendações exaradas no ofício 097/2023 do Senhor ORIEL DA ROCHA QUEIROZ, ilustríssimo Promotor de Justiça Eleitoral Da 180ª Zona Eleitoral de Marília; (cópia em anexo).

Considerando que ARNALDO AUGUSTO SARAVIA JUNIOR, vereador em exercício nessa Câmara de Vereadores, teve os direitos políticos suspensos, em razão de condenação criminal imposta nos autos no 1500029-16.2018.8.26.0593, com trânsito em julgado aos 10/05/2023 (Certidão do STJ proferida nos nos autos do Agravo em Recurso Especial no 2314826/SP); (cópias em anexo).

Considerando o disposto no artigo 340 do Regimento interno:

Art. 340. Ao presidente da Câmara compete declarar a extinção do mandato.

§ 1°. A extinção do mandato torna-se efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pela presidência, comunicada ao Plenário e inserida na ata, na primeira sessão após sua ocorrência e comprovação.

§ 2°. Efetivada a extinção, o presidente convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 3°. O presidente que deixar de declarar a extinção ficará sujeito às sanções de perda do cargo e proibição de nova eleição para cargo da Mesa durante a legislatura.

§ 4°. Se o presidente omitir-se na providência consignada no parágrafo 1°, o suplente de vereador interessado poderá requerer a declaração da extinção do mandato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar extinto o mandato eletivo do Vereador ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR, em face dos direitos políticos suspensos, em razão de condenação criminal imposta nos autos no 1500029-16.2018.8.26.0593, com trânsito em julgado aos 10/05/2023.

Parágrafo único - A extinção do mandato torna-se efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pela presidência, comunicada ao Plenário e inserida na ata, na primeira sessão após sua ocorrência e comprovação.

Artigo 2° - Comunicar ao Plenário desta Casa de Leis na primeira sessão, a suspensão dos direitos políticos do Vereador ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR e a extinção do mandato do mesmo.

Artigo 3° - Mandar lavrar Ata da Declaração da extinção do Mandato do Vereador ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR.

Artigo 4º - Após a efetivação da extinção do mandato do Vereador ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR, convocar imediatamente o respectivo suplente.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor após comunicado ao Plenário e inserida na ata, na primeira sessão após sua ocorrência e comprovação, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Ocauçu, 01 de Agosto de 2023.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI

Presidente da Câmara

(Registrado e Publicado pela Secretaria da Câmara Municipal de Ocauçu, em 08 de Agosto de 2023)

Fábio Augusto Saraiva

Diretor Administrativo da Câmara Municipal

.....